



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

OFÍCIO Nº-09/2023 – CPL

Ulianópolis/PA, 24 de Março de 2023.

À EMPRESA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA.  
CNPJ 04.797.769/0001-33



**Assunto:** Solicitação de Documentos.

A **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, por meio do Departamento de Licitação, vem informar que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA** CNPJ/MF: **04.797.769/0001-33**, foi a que apresentou melhor proposta na organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, referente ao Processo Administrativo nº-026/2023-SEMAF/PMU, Dispensa nº 001/2023-FMS que tem como **Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO E VAGAS EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**. Solicitamos o envio dos documentos relacionados a seguir, a esta Prefeitura, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA ou no endereço eletrônico [licitação.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitação.ulianopolis@hotmail.com).

**Relação de Documentos necessários:**

- \* Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social.
  - Se houver alteração contratual encaminhar a Consolidação Contratual; ou
  - . não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- \* Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- \* Declaração de inexistência de trabalho menor;
- \* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
- \* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- \* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- \* Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
- \* Certidão Negativa Municipal;
- \* Balanço Patrimonial;
- \* Atestado de Capacitação Técnica.

Cumpre-nos informar que o desatendimento injustificado desta solicitação acarretará as sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

**Solimar Sousa Silva**  
Presidente da CPL



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**

Praça Felipe Patroni, s/n, Fórum Cível – 1º andar, sala 307, Cidade Velha, CEP: 66.015-260, Belém/PA.

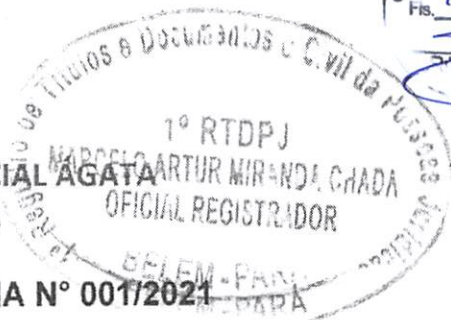
e-mail: [cartoriochada@gmail.com](mailto:cartoriochada@gmail.com)

**MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**, Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

**CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Averbação em data de 18/02/2021, apontado sob o nº de ordem 00016294, uma Ata de Assembléia Geral Ordinária Nº 001/2021 do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**. Belém, 18 de fevereiro de 2021. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Kariny Souza Borges.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA  
CNPJ Nº 04.797.769/0001-33



### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h00min, em primeira convocação com a presença de mais de 2/3 dos sócios, na sede do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para a eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, triênio 2021/2023, do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.797.769/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antônio Velho, sala 1013, Bairro da Campina, Cep: 66010-090, Belém, Pará.

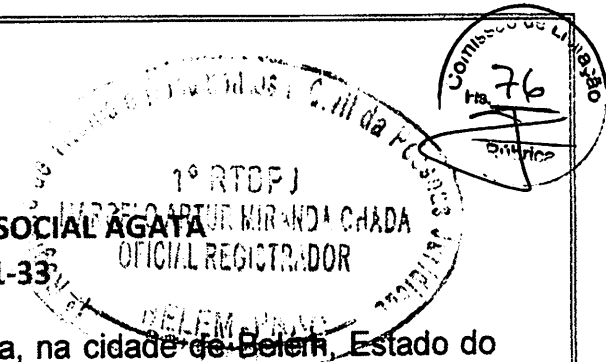
Aberta a reunião foi escolhida, pela assembleia, a Sra. **Dalila de Paiva Garçon** para Presidir e ser a Secretária da Assembleia Geral, para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, dando continuidade, a mesma solicitou a todos os presentes que apresentassem os nomes para concorrerem a nova Diretoria Executiva do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, referente ao triênio 2021/2023, colocou-se em votação a reeleição da Senhora **Elesânia Garçon Alvarenga**, para PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, senhor **Marco Garçon Peixeira**, para DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a senhora Aline Cardoso da Rosa, para DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, e votação dos demais membros.

Após a votação, foi aceita por unanimidade a reeleição e a apresentação dos novos eleitos para o triênio 2021 a 2023, a seguir definidos.

**A DIRETORIA EXECUTIVA** ficou assim constituída: a senhora **Elesânia Garçon Alvarenga**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2681776-SSP/PA e inscrita no CPF nº 358.377.562-72, residente e domiciliada na Avenida Braz de Aguiar, nº 704, Edifício Vita Maués, apartamento nº 1701, Bairro: Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66035-415, para **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**; o Senhor **Marco Garçon Peixeira**, brasileiro, bacharel em direito, brasileiro, advogado, portador do RG nº 5853659 e inscrito no CPF 832.119.182-72, residente e domiciliado na Avenida Doutor Freitas, nº 1228, Condomínio



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**  
CNPJ Nº 04.797.769/0001-33



Torres Dumont, apartamento nº 1306-A, Bairro: Pedreira, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66087-810, para **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**; a senhora **Aline Cristina Cardoso da Rosa**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4104115 SSP/PA e inscrita no CPF nº 746.941.032-53, residente e domiciliada na Passagem São Francisco, nº 15, Bairro do Telégrafo, Belém Estado do Pará, Cep: 66.115-170, para o cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**.

**MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:** Joenny Maria Silva Garçon, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 7492002 e inscrita no CPF: 023.392.052-80, residente e domiciliada na Rua Serzedelo Corrêa, nº 10, Bairro Nazaré, Belém - Pará, Cep: 66.035.400, como **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**; Jorge Santos de Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4648145SSP/PA e inscrito no CPF nº 145.668.692-53, residente e domiciliado na pass. São José, S/N, Bairro: cremação, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66.045-225; Tânia Maria do Nascimento Barroso, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1600914, e inscrita no CPF 632.874.042-53, residente e domiciliada na Passagem Vinte e Sete de Dezembro, nº 353, Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 632.874.042-53;

**MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Raimundo Azevedo Alvarenga, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 209283 SSP/PA, e inscrito no CPF nº 023.182.612-53, residente e domiciliado na Avenida Braz de Aguiar, nº 704, Edifício Vita Maués, apartamento nº 1701, Bairro: Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66035-415, Raimunda Cedenéia da Silva Vieira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 310434, e inscrita no CPF nº 745.583.662-72, residente na Rua Jiboia Branca, nº 18, Coqueiro, Ananindeua, Pará, e Alex Dion Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 621415 SSP/AP e inscrito no CPF nº 916.769.082-34, residente e domiciliado no Residencial Orlando Lobato, Rua Júpiter nº 324, Bairro: Parque Verde, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66635-480.

Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1013) – Bairro: Campina - Cep: 66010-090 – Belém / Pará  
Fone: (91) 3241-0422 - E-mail: [institutoagata@globo.com](mailto:institutoagata@globo.com) / Site: [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br)



Instituto  
**ÁGATA**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA REGISTRADOR  
CNPJ Nº 04.797.769/0001-33



**PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL: Dalila de Paiva Garçon**, brasileira, divorciada, RG Nº 1641859 SSP, CPF Nº 014.422.012-15, residente na Rua Serzedelo Corrêa, nº 10, Bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-400.

Dando continuidade aos trabalhos, os eleitos foram empossados e, após a posse, assinaram o Termo de Posse e a Presidente reeleita, senhora **Elesânia Garçon Alvarenga**, agradeceu a todos os presentes, fez uma explanação dos trabalhos realizados nos últimos três anos e desejou um novo triênio abençoado por Deus e com muitos trabalhos e realizações, finalizou desejando sucesso aos novos membros empossados e demais membros da Diretoria Executiva. Em suas considerações pediu a todos o apoio, respeito, lealdade e responsabilidade e salientou que o crescimento do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata é de todos.

Nada mais havendo a tratar, eu Dalila de Paiva Garçon, Presidente e Secretária da Assembleia Geral, agradeço à todos e dou por encerrado os trabalhos, declaro que lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme vai por mim assinada e pela Diretoria Executiva.

*Dalila de Paiva Garçon*

**DALILA DE PAIVA GARÇON**  
PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL  
CPF nº 014.422.012-15

*Alina Rosa*

**ALINE CRISTINA CARDOSO DA ROSA**  
DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
CPF nº 746.941.032-53

*Marco Garçon Peixeira*

**MARCO GARÇON PEIXEIRA**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CPF 832.119.182-72

*Elesânia Garçon Alvarenga*

**ELESÂNIA GARÇON ALVARENGA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CPF nº 358.377.562-72



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**

Rua João Diogo nº 26, Cidade Velha, CEP: 66.015-160 - Belém – Pará

Fone: (91) 98993-8773 / 3115-4419

e-mail: [cartoriochada@gmail.com](mailto:cartoriochada@gmail.com)

**MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.**

**CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Averbação em Pessoa Jurídica, em data de 22/12/2021, apontado sob o nº de ordem 00017759, um Estatuto Social Consolidado da **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**. Belém, 22 de dezembro de 2021. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Kariny Souza Borges.**

Kariny Souza Borges  
OFICIAL SUBSTITUTA  
1º R/DPI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 443708  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 22/12/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
8073440000018302535819011



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 44,40	R\$ 6,86	R\$ 1,11

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E SEUS FINS**

**ART 1º** - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, doravante denominado INSTITUTO ÁGATA, fundado no dia 24 de julho de 2001, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, e duração por tempo indeterminado com sede provisória na Rua Santo Antônio, 432 (Edifício Antônio Velho – sala 1013 – Bairro Campina – CEP: 66.010-090), no município de Belém, Estado do Pará, foro na Cidade de Belém, em ação em todo o território nacional.

**ART 2º** - O INSTITUTO ÁGATA, no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º).

**ART 3º** - O INSTITUTO ÁGATA é formado por número ilimitado de sócios podendo integrar, no seu quadro social qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos, que aceite livremente o programa de trabalho da Instituição com observância no presente Estatuto.

**ART 4º** - O INSTITUTO ÁGATA, por deliberação da Diretoria Executiva, poderá criar representações, filiais e núcleos de trabalho em quaisquer municípios do Estado do Pará.

**ART 5º** - O INSTITUTO ÁGATA tem as seguintes finalidades:

- I. Contribuir para que a sociedade civil possa construir alternativas de desenvolvimento fundadas na democracia, na justiça social e no desenvolvimento sustentável;
- II. Promover de forma gratuita ações na área de educação, observando-se a forma complementar das organizações;
- III. Desenvolver ações voltadas à defesa, preservação e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
- IV. Desenvolver ações voltadas a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;
- VI. Promoção da segurança alimentar nutricional;
- VII. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas;
- VIII. Promover Concursos Públicos e Privados e Processos Seletivos Públicos e Privados;
- IX. Planejar, organizar e desenvolver projetos na área da habitação popular rural e urbana e disponibilizar assistência técnica para realização de ações de caráter organizativas e sócios econômicas;



*Nayara Peixeira*  
Nayara Garçon Peixeira  
Advogada – OAB/PA 21355



- X. Organizar eventos gerais, nas categorias palestra, feira, exposição e atividades associadas à promoção de tecnologias, mostras culturais, produtivas e comerciais;
- XI. Realizar estudos, diagnósticos e assessoramento técnico territoriais, ambientais, produtivos, em áreas rurais e urbanas;
- XII. Realização de processo seletivo para recrutamento de mão de obra;
- XIII. Terceirização de mão de obra;
- XIV. Fomentar ações e projetos de conscientização das políticas de proteção e promoção dos direitos humanos.
- XV. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e exploração infantil;

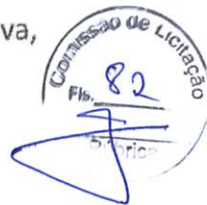
§ **ÚNICO:** O **INSTITUTO ÁGATA** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de sua atividade e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

## CAPITULO II - DA INSTITUIÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS

**ART 6º** - Para alcançar seus objetivos, são metas do **INSTITUTO ÁGATA:**

- I. Criação de representações, filiais e núcleos de trabalho do **INSTITUTO ÁGATA** nos municípios do Estado do Pará, caracterizados como unidades da administração auxiliar;
- II. Incentivo a criação nos municípios do Estado do Pará, rádios comunitárias, com fins de democratizar informações bem como subsidiar os objetivos e metas do **INSTITUTO ÁGATA;**
- III. Realização de cursos de aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, com ênfase na formação e capacitação profissional e de lideranças, como instrumento da valorização humana;
- IV. Promoção de voluntariado da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V. Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VI. Desenvolver e estimular o intercâmbio com instituições de fins semelhantes;
- VII. Criação e manutenções que facilite a divulgação dos trabalhos que o Instituto esteja realizando, além de divulgar informações e assuntos de interesses dos associados;
- VIII. Celebração de convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação, inclusive de comodato e seção de uso, acordos com instituições públicas e privadas, de âmbito municipal, estadual e federal inclusive internacionais, visando sempre à promoção do cidadão e o desenvolvimento humano;
- IX. Promoção de debates, seminários, simpósios, dentro dos objetivos estatutários;
- X. Estimular à criação de cooperativas de crédito de serviços de consumo e de produção;
- XI. Elaborar, a nível de parceria, projetos nas diversas áreas de atuação do setor público e executá-los de forma a alcançar os objetivos propostos;

- XII. Realização de cursos, instrutórias, consultorias, nas áreas da saúde, educação, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer e assistência social;
- XIII. Elaboração de diagnósticos setoriais, diagnósticos socioeconômico, diagnósticos administrativos, financeiros, jurídicos e de recursos humanos;
- XIV. Elaboração e atualização de projetos de leis municipais de estruturação administrativa, plano de cargo e carreiras e remuneração de funcionários públicos municipais;
- XV. Realização de auditorias nas áreas pública e privadas.



### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

**ART 7º** - Os sócios serão efetivados nas seguintes categorias:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Efetivos;
- c) Sócios Beneméritos.

**§ 1º São Fundadores**, os sócios que participaram da assembleia geral da fundação do **INSTITUTO ÁGATA**, com assinaturas registradas em livro próprio da Instituição;

**§ 2º São Efetivos**, os que se inscreverem no quadro social e que preencham os requisitos deste Estatuto;

**§ 3º São Beneméritos**, os inscritos no quadro social ou não, pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços a instituição, cujo título será concedido através da Diretoria Executiva.

**ART 8º** - Os sócios, qualquer que seja a sua categoria social, ou qualquer que seja o órgão de que participem, sejam eles eleitos ou nomeados, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelos débitos contraídos pelo **INSTITUTO ÁGATA**.

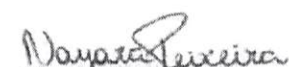
**ART 9º** - A admissão de interessados nas categorias de sócio efetivo far-se-á mediante proposta de inscrição, e que tenha seu pedido aprovado pela Diretoria.

**ART 10º** - A eliminação dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo ser negada.

**§ ÚNICO:** A exclusão do associado ocorrerá por morte física, ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

**ART 11º** - O associado que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do Instituto Ágata fica sujeito, a critério da Diretoria Executiva, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão de um a doze meses;
- III. Exclusão.

  
Nayara Garçon Peixeira  
Advogada - OAB/PA 21355

§ 1º: A eliminação será aplicada pela Diretoria ao Associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois do infrator ter sido notificado.

§ 2º: O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 3º: O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 4º: A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º: A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

Comissão de Licitação  
Fls. 83

**ART 12º** - São direitos dos sócios:

- I. Votar e ser votado;
- II. Participar das atividades do Instituto;
- III. Requerer a prestação de contas quando a Diretoria não a faça à época;
- IV. Requerer comutação ou anistia por penalidades que lhe tenha sido aplicada;
- V. Convocar Assembleia Geral extraordinária em requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais;
- VI. Propor a admissão de novos sócios;
- VII. Ocupar cargo na Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

**ART 13º** - São deveres dos sócios:

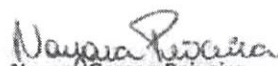
- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto, das normas e decisões tomadas pelo órgão administrativo do **INSTITUTO ÁGATA**;
- II. Zelar pela respeitabilidade do **INSTITUTO ÁGATA**;
- III. Desempenhar com responsabilidade os encargos que lhe forem confiados;
- IV. Portar-se com respeito e dignidade nos eventos e atividades promovidas pelo **INSTITUTO ÁGATA**;
- V. Cumprir com outras obrigações instituídas em normas da Diretoria do Instituto.

#### **CAPITULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**ART 14º** - São órgãos da administração do **INSTITUTO ÁGATA**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ **ÚNICO**: O **INSTITUTO ÁGATA** poderá instituir remuneração para os seus Dirigentes e membros do seu Conselho Fiscal, que atuem efetivamente na Gestão Executiva e para aqueles que prestam serviços específicos, respeitando ambos os casos, os valores praticados de acordo com o mercado e sua área de atuação. Não tendo demanda de trabalho, o Instituto Ágata não fará remuneração.

  
Nayara Garçon Peixeira  
Advogada - OAB/PA 21355

### SESSÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**ART 15º** - Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO ÁGATA**, constituir-se-á por sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**§ ÚNICO:** As decisões da Assembleia Geral são soberanas, ressalvados os casos que contrariem este instrumento e a legislação pertinente.



**ART 16º** - Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal na forma do § único do Art. 20;
- II. Alterar ou reformar o Estatuto, na forma do § Único do Art. 20;
- III. Decidir sobre a dissolução da Instituição, nos termos do Artigo 41;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Receber, discutir e aprovar a prestação de contas, a proposta orçamentária anual e os relatórios da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

**ART 17º** - Sem prejuízo de outras atribuições neste Estatuto as sessões ordinárias da Assembleia Geral são convocadas para fins de:

- I. Eleger a cada triênio a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e seus suplentes;
- II. Deliberar sobre o relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria;
- III. Discutir e homologar as prestações de contas da Diretoria, levando-se em consideração o relatório e o parecer conclusivo do Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar a proposta de programação do **INSTITUTO ÁGATA**, elaborada pela Diretoria;
- V. Deliberar sobre exoneração de elementos do quadro social que não se fundamente em iniciativa do próprio associado.

**ART 18º** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

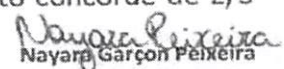
- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**ART 19º** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais ou por associados que tenha recebido a pena de exclusão conforme do Art. 12.

**ART 20º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**§ ÚNICO:** Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número (salvo quando se tratar de eleição e destituição da Diretoria ou alteração estatutária que deverá ter o voto concorde de 2/3

  
Nayara Garçon Peixeira  
Advogada - OAB/PA 21355

(dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**ART 21º** - O INSTITUTO ÁGATA adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**§ ÚNICO:** A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

## SESSÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ART 22º** - O INSTITUTO ÁGATA será administrado por uma Diretoria constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Administração e Finanças e 01 (um) Diretor de Programas Institucionais eleitos em Assembleia, para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

**§ 1º:** O INSTITUTO ÁGATA poderá ter 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Marketing, nomeados pela Diretoria e quadro funcional a ser estabelecido por decisão da Diretoria Executiva, facultando a contratação de empresa para execução das tarefas veiculadas ao seu objetivo social.

**§ 2º:** As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 01 (um) secretário nomeado dentre os associados da Instituição.

**§ 3º:** O substituto automático e eventual do Presidente será escolhido dentre os membros da Diretoria.

**ART 23º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o expressar os interesses institucionais, por convocação do Presidente, só podendo haver deliberação com a presença do Presidente e mais um dos Diretores.

**ART 24º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o regimento interno, as normas e regulamentos;
- II. Acolher quaisquer reclamações dos sócios;
- III. Executar o plano de trabalho do INSTITUTO ÁGATA dentro de suas finalidades;
- IV. Exonerar a pedido e por motivos justificados sócios do quadro social;
- V. Desenvolver atividades que julgar necessárias ao bom desempenho do Instituto;
- VI. Interpretar o Estatuto Social e resolver casos omissos;
- VII. Criar e extinguir Unidades Administrativas de estrutura auxiliar;
- VIII. Criar e extinguir Comissões Temáticas para atender necessidades emergentes;
- IX. Proceder a contratação de funcionários e de colaboradores eventuais;
- X. Fazer a alienação de bens absolutos ou de utilidades para a Instituição que autorizada pela Assembleia Geral;

- XI. Assinar convênios, contratos e decidir sobre a contratação de empréstimos;
- XII. Dirigir a Instituição orientando-se na execução de seus fins;
- XIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

**ART 25º - Compete ao Presidente do INSTITUTO ÁGATA:**

- I. Representar a Instituição ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Assinar expedientes da Instituição;
- III. Assinar convênios, contratos, contratações de funcionários e de colaboradores eventuais;
- IV. Convocar a Assembleia Geral;
- V. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
- VI. Expedir carteira de identificação social e assiná-las;
- VII. Receber doações, auxílios e outros;
- VIII. Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;
- IX. Editar atos e nomeações, portarias normativas e regulamentos necessários ao bom andamento das ações.



**ART 26º - Compete ao substituto automático e eventual do Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e assessorá-lo em todas as suas ações.

**ART 27º - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:**

- I. Manter sob sua guarda todos os livros contábeis, bem como os valores arrecadados, respondendo pela guarda dos mesmos em qualquer época;
- II. Abrir conta bancária e assinar cheques juntamente com o Presidente da Instituição;
- III. Efetuar pagamento segundo autorização do Presidente da Instituição;
- IV. Emitir balanços e balancetes na época prevista para apreciação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- V. Cumprir com outras atividades inerentes a natureza de suas funções.

**ART 28º - Compete ao Diretor de Programas Institucionais:**

- I. Promover a execução, diretamente ou através de terceiros, dos planos, programas e projetos do Instituto, nos termos e condições em que tiverem sido aprovados;
- II. Supervisionar e acompanhar a execução dos projetos e atividades, inclusive aqueles que forem objeto de terceirização;
- III. Promover e fazer a negociação sempre que necessário, juntamente com o Presidente, para a celebração de contratos, acordos ou convênios de qualquer natureza com instituições do poder público ou da iniciativa privada, visando à implementação de projetos que se enquadrem nos objetivos de Instituto;
- IV. Cumprir com outras atividades inerentes a natureza de suas funções.

**ART 29º - A substituição automática e eventual do Presidente, escolhida dentre os membros da diretoria, será primeiramente pelo Diretor de Administração e Finanças, e, na impossibilidade, será substituída pelo Diretor de Programas Institucionais.**

  
Nayara Garçon Peixeira  
Advogada - OAB/PA 21355

### SESSÃO III - DO CONSELHO FISCAL

**ART 30º** - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato trienal, podendo ser reeleitos.

**§ 1º:** O Conselho Fiscal elegerá seu presidente e secretário dentre os seus membros na primeira reunião após sua eleição pela Assembleia Geral;

**§ 2º:** O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente e sempre que o expressar os interesses da Instituição;

**ART 31º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo movimento da Instituição quer de receita, quer de despesa;
- II. Verificar se os livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e guardados;
- III. Reunir-se sempre que fizer necessário para tomar conhecimento dos atos da Diretoria;
- IV. Opinar sobre os balances e relatórios, desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Requisitar ao Diretor de Administração e Finanças, qualquer documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI. Auxiliar e orientar a Diretoria na fiscalização da estrutura auxiliar, prevista no Art. 32;
- VII. Convocá-los extraordinariamente à Assembleia Geral.

### CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA AUXILIAR

**ART 32º** - São órgãos da Estrutura Auxiliar do **INSTITUTO ÁGATA**, as seguintes unidades administrativas:

- I. Comissões temáticas;
- II. Representações Filiais e Núcleos de Trabalho do **INSTITUTO ÁGATA**, sediados nos municípios do Estado do Pará.

**ART 33º** - As Comissões Temáticas são órgãos criados pela Diretoria da Instituição, com a finalidade de atender às necessidades emergentes.

**§ 1º:** As Comissões Temáticas são constituídas por no máximo 05 (cinco) membros nomeados pelo Presidente da Instituição sendo escolhido dentre eles um coordenador.

**§ 2º:** Nas reuniões da Diretoria, cada comissão, através de seu coordenador, por escrito ao Presidente do **INSTITUTO ÁGATA** e verbalmente a Diretoria, dará os informes dos trabalhos que estão desenvolvendo.

**§ 3º:** Caso os trabalhos das comissões tenham sido concluídos dentro do prazo previsto, estas apresentarão um relatório geral sobre suas atividades à Diretoria.

**ART 34º** - Os órgãos da Estrutura Auxiliar da Diretoria da Instituição funcionarão segundo normas, regulamentos e instruções emanadas da Diretoria Executiva.

**§ ÚNICO:** Os cargos ou funções que surgirem decorrentes da criação de unidades auxiliares serão preenchidos através de nomeação do Presidente do **INSTITUTO ÁGATA**.

**ART 35º** - As representações serão geridas por representantes e os núcleos por coordenadores designados, sujeitando-se estes ao cumprimento deste Estatuto, ditames, orientações e permanente fiscalização da Diretoria do **INSTITUTO ÁGATA** e do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**ART 36º** - O patrimônio social do **INSTITUTO ÁGATA**, compõe-se de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que a Instituição tenha ou venha a ter.

**ART 37º** - Constituem-se fontes de recursos da Instituição:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Donativos recebidos;
- III. Capital financeiro;
- IV. Doações, subvenções e outros;
- V. Rendas e contribuições eventuais.


**ART 38º** - No caso de dissolução do **INSTITUTO ÁGATA**, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (Lei 9.790/99, inciso IV do Art. 4º).

**ART 39º** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente a qualificação pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outras instituições com o objetivo social semelhante, a critério da Instituição.

### CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ART 40º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;



Nayara Garçon Peixeira  
Advogada – OAB/PA 21355



- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART 41º** - A dissolução do **INSTITUTO ÁGATA** só se dará por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus sócios reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**ART 42º** - O exercício social do **INSTITUTO ÁGATA**, coincide com o ano civil.

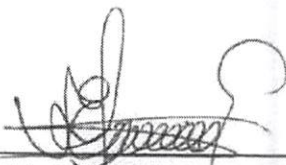
**ART 43º** - A Instituição poderá ter uma equipe de técnicos e/ou assessores sem que os mesmos tenham poder decisivo.

**ART 44º** - O **INSTITUTO ÁGATA** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ART 45º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembleia Geral.

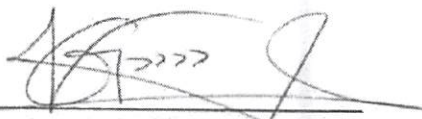
**ART 46º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser adotado pela Diretoria Executiva, as providências com relação à oficialização da personalidade jurídica da Instituição, na forma da Lei.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2021.



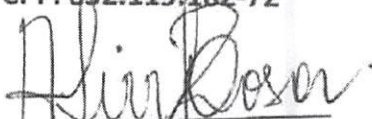
**ELESANIA GARÇON ALVARENGA**  
**PRESIDENTE**

CPF: 358.377.562-72



**MARCO GARÇON PEIXEIRA**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**

CPF: 832.119.182-72



**ALINE CRISTINA CARDOSO DA ROSA**  
**DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

CPF: 746.941.032-53

*Nayara Peixeira*  
Nayara Garçon Peixeira

Advogada – OAB/PA 21355

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00017759 Registrado sob nº 00017759. Belém-PA.  
22/12/2021

( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 730874  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 22/12/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA  
4780370000053981535819011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	R\$ 3,00

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 730875  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 22/12/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA  
5780370000053981535819011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
12	R\$ 289,20	R\$ 43,44	R\$ 7,20

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

1º RTDPJ  
 MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 BELEM-PARÁ

Comissão de Licitação  
 Hs. 91  
 Patrícia

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3581776 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2010  
 NOME: ELESANTA GARCUN ALVARENGA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO AZEVEDO ALVARENGA  
 DALILA GARCUN ALVARENGA

NATURALIDADE: ALMEIRIM PA DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1975  
 DOC. ORIGEM: C. DIVORC-VALDECAES BELEM PA  
 NUM: 006954 LIV: BAXII FOL: 0201  
 CPF: 358377362-72

PARA: ASSINATURA DO DIRETOR: 903  
 LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESÃO DIGITAL

FOTOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 IDENTIFICAÇÃO E SIGLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIDADE

PA

1202

100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2130782318

Nome: MARCO GARÇON PEIXEIRA

DOC IDENTIDADE / CÓD. FUNÇÃO / UF  
 5957659 PG/PA

CPF: 932.119.162-72 DATA NASCIMENTO: 19/08/1989

FILIAÇÃO: MARCO JOSÉ DA COSTA PEIXEIRA  
 ELESÂNIA GARÇON ALVARENGA PEIXEIRA

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ACZ: \_\_\_\_\_ CRT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04339043792 VIGÊNCIA: 22/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/04/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2130782318

LOCAL: BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marco Lima Chada*

DATA EMISSÃO: 23/09/2020

04912987130  
 PA280394462

ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_

PARÁ



Livro de Títulos e Documentos - Civil da Pessoa Jurídica  
 1º RTDPJ  
 MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 BELEM - PARA

Comissão de Licitação  
 Fl. 93  
 Pública



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4104115 2 VIA DATA DE EMISSÃO 13/12/2012  
 NOME ALINE CRISTINA CARDOSO DA ROSA

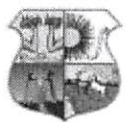
FILIAÇÃO MILITAO ELIZIARIO DA ROSA FILHO  
 RAIMUNDA VERIANA DIAS CARDOSO

NATURALIDADE CAPITAL POÇO PA DATA DE NASCIMENTO 18/01/1983

DOC. ORIGEM C. NASC-S. JOAO PIRABAS PA  
 NUM: 7564 LIV: 35 FOL: 26  
 CPF 746941032-53

PARA ASSINATURA DO DIRETOR *Antônio Ricardo M. Paula*  
 Antônio Ricardo M. Paula  
 Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ALVARÁ DE LICENÇA / 2022**

Inscrição Mobiliária

155.803-0

Data de Validade

10/04/2023

Nº Guia

21.1.008291-1

Nome ou Razão Social

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGAT

Endereço

R STO ANTONIO 000432 SALA 1013  
Bairro: CAMPINA

CEP: 66010090

CPF/MF

\*\*\*\*\*

CNPJ/MF

04.797.769/0001-33

Data de Início da Atividade

27/11/2001

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:

\*\*

Mural:

\*\*


Mostruários:

\*

Horário Especial:

\*\*\*

**Belém 31 de MARÇO de 2022**

  
ARLEI DA SILVA FELIPE  
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

  
KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES  
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: A91N40 D0R92C 1R0AU2 16I8E3 B2T23I

Emitido em 01 de ABRIL de 2022

**TERMO DE ABERTURA**

Contem esta encadernação 0029 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturados, de 0001 a 0028 e que servira de Livro Diário de número 018 na forma do paragrafo 1º (primeiro) do artigo 5º (quinto) do decreto 486/69, em substituição do Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pelo instituto abaixo qualificado.

Empresa.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Endereço .....: Rua STO Antônio – Edifício Antônio Velho 432 Sala 1013

Cidade .....: Belém - Pa

Bairro .....: Campina CEP 66010-901

CNPJ/MF .....: 04.797.769/0001-33

Insc Estadual .....: Isento

Insc Municipal .....: 155.803-0

Registro no Cartorio PJ.....: 4938 Livro Nº 05, em 27 de novembro de 2011



Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021

ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:3583775  
6272

Assinado de forma digital por  
ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:35837756272  
Dados: 2022.05.06 09:02:45 -03'00'

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**

**ELESANIA GARÇON ALVARENGA**

**Presidente**

**RG. 2681776 3ª via SSP/PA - CPF/MF-358.377.562-72**

RAIMUNDO  
CARVALHO DE SOUSA  
JUNIOR:73713066272

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA  
JUNIOR:73713066272  
Dados: 2022.05.05 18:48:58 -03'00'

**RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR**

**CONTADOR CRC/PA-016719-0**

**CPF/MF – 737.130.662-72**

RECEBUEIRO  
MUNICIPAL  
M01



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018478 Registrado sob nº 00018478. Belém-PA.  
10/05/2022

( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
X KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981546  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 10/05/2022  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
6451890000059953401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 159,60	R\$ 23,94	R\$ 3,99

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaeselo/index.jsp>



**BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AGATA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**



**CNPJ/MF -04.797.769/0001-33**

<b>I - ATIVO</b>	<b>1.577.817,72</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.574.718,72</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>109.120,32</b>
<b>CAIXA</b>	<b>190,00</b>
Caixa Geral	190,00
<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>	<b>108.930,32</b>
Bradesco S/A C/C-7090-9 / C/C-2289-9	2,00
Banco do Brasil S/A	1.013,78
Sicoob S/A	107.914,54
<b>APLICAÇÕES BANCARIAS</b>	<b>3.062,13</b>
Bradesco - invest Facil	3.062,13
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>1.462.536,27</b>
<b>TITULOS E CONTAS A RECEBER</b>	<b>1.375.584,97</b>
Duplicatas a Receber	1.375.584,97
<b>IMPOSTO A RECUPERAR</b>	<b>86.951,30</b>
I n s s / cofins	86.951,30
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>3.099,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.099,00</b>
Móveis e utensílios	4.939,90
Computadores e impressoras	12.019,70
Depreciação Acumulada (-)	(13.860,60)
<b>II - PASSIVO</b>	<b>1.577.817,72</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.504,50</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>3.504,50</b>
I S S a Recolher	3.504,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.574.313,22</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>1.574.313,22</b>
Patrimônio Social	2.484.941,63
Déficit do Exercício	(910.628,41)



Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, realizado em 31.12.2021, somando tanto o ativo como passivo o valor de R\$- 1.577.817,72 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021.

ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:358377562  
72  
Assinado de forma digital por  
ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:35837756272  
Dados: 2022.05.06 09:00:31 -03'00'

RAIMUNDO CARVALHO  
DE SOUSA  
JUNIOR:73713066272  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA  
JUNIOR:73713066272  
Dados: 2022.05.05 18:42:38 -03'00'

**INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**  
**ELESANIA GARÇON ALVARENGA**  
Presidente

**RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR**  
Contador CRC/PA - 014719-0/Pa  
CPF/MF-737.130.662-72



**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018480 Registrado sob nº 00018480.  
Belém-PA, 10/05/2022

( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
(x) KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981548  
SÉRIE: A

SELADO EM: 10/05/2022  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
8451890000089953401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 204,70	R\$ 30,71	R\$ 5,12

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Praça Felipe Patroni, s/n - SALAS 236/238 - Belém - Pará



**DEMONSTRATIVO ECONOMICO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CNPJ/MF – 04.797.769/0001-33**

<b>01 – RECEITAS</b>	<b>414.293,00</b>
<i>Prestação de Serviço – Concursos Públicos</i>	414.293,00
<b>02 - DEDUÇÕES</b>	<b>3.504,50</b>
<i>I S S s/Serviços</i>	3.504,50
<b>03 – RECEITA LIQUIDA</b>	<b>410.788,50</b>
<b>04 – CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.295.000,00</b>
<i>Custos com serviços</i>	1.295.000,00
<b>05 – RESULTADO BRUTO</b>	<b>(884.211,50)</b>
<b>06 – DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>26.416,91</b>
<i>Despesas Administrativas</i>	26.749,30
<i>Despesa Financeiras</i>	1.845,02
<i>Receitas Financeiras (+)</i>	3.484,27
<i>Depreciação</i>	1.306,86
<b>07 – DÉFIC DO EXERCÍCIO</b>	<b>(910.628,41)</b>



*Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021.*

ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:3583775  
6272

Assinado de forma digital por  
ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:35837756272  
Dados: 2022.05.06 09:01:11 -03'00'

RAIMUNDO  
CARVALHO DE SOUSA  
JUNIOR:73713066272

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CARVALHO DE  
SOUSA JUNIOR:73713066272  
Dados: 2022.05.05 18:45:45  
-03'00'

**INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**  
**ELESANIA GARÇON ALVARENGA**  
*Presidente*

**RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR**  
**Contador CRC/PA – 014719-O/PA**  
**CPF/MF-737.130.662-72**



**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018481 Registrado sob nº 00018481.  
Belém-PA, 10/05/2022

( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981549

SÉRIE: A

SELADO EM: 10/05/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

9451890000099953401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 204,70	R\$ 30,71	R\$ 5,12

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação 0029 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturados, de 0001 a 0028 e que servira de Livro Diário de número 018 na forma do paragrafo 1º (primeiro) do artigo 5º (quinto) do decreto 486/69, em substituição do Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pelo instituto abaixo qualificado.

Empresa.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Endereço .....: Rua STO Antônio – Edifício Antônio Velho 432 Sala 1013

Cidade .....: Belém - Pa

Bairro .....: Campina CEP 66010-901

CNPJ/MF .....: 04.797.769/0001-33

Insc Estadual .....: Isento

Insc Municipal .....: 155.803-0

Registro no Cartorio PJ.....: 4938 Livro Nº 05, em 27 de novembro de 2011



Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021

ELESANIA GARÇON Assinado de forma digital por  
ELESANIA GARÇON  
ALVARENGA:358377 ALVARENGA:35837756272  
56272 Dados: 2022.05.06 09:01:50 -03'00'

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**

**ELESANIA GARÇON ALVARENGA**

**Presidente**

**RG. 2681776 3ª via SSP/PA - CPF/MF-358.377.562-72**

RAIMUNDO Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA  
CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:73713066272  
JUNIOR:73713066272 Dados: 2022.05.05 18:52:12 -03'00'

**RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR**

**CONTADOR CRC/PA-016719-O**

**CPF/MF – 737.130.662-72**



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018479 Registrado sob nº 00018479. Belém-PA  
10/05/2022

*[Handwritten Signature]*  
( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981547  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 10/05/2022  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
7451890000079953401311230

*[Handwritten Signature]*

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 158,80	R\$ 23,94	R\$ 3,99

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

RECIBO DE PAGAMENTO  
DATA DE PAGAMENTO: 10/05/2022  
VALOR: R\$ 186,73



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR  
REGISTRO..... : PA-016719/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.130.662-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 14/03/2022 as 12:24:43.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 460739.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018482 Registrado sob nº 00018482.  
Belem-PA, 10/05/2022

( ) MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador  
(X) KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981550  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 10/05/2022  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
0551890000000083401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 204,70	R\$ 30,71	R\$ 5,12

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
10/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB, ATESTA, para fins de comprovação de capacitação técnica, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, CNPJ/MF Nº 04.797.769/0001-33, localizado na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala 1013, Bairro da Campina, Belém, Pará, realizou serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público 2019, para esta secretaria.

Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário.

Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos.

### INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

Contrato:	CONTRATO Nº 20190520
Origem:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-012/2019
Serviço Contratado:	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
Período de execução:	22/04/2019 a 20/08/2019
Número de cargos:	02 (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)
Nível dos cargos:	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Número de vagas:	252
Número de inscritos:	9.903
Inscrições válidas:	5.003
Homologação:	EDITAL Nº 005/2019, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os serviços foram prestados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais da administração pública. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2019.



*Eugênia Janis Chagas Teles*  
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0006/2017 - GPMB



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA  
Visto do Responsável Técnico:  
*Andréia Carrara Rodrigues Alves*  
ANDRÉIA CARRARA RODRIGUES ALVES  
Responsável Técnico  
CRA - PA Nº 13.531



Comissão de Licitação  
Fis. 105  
7



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

*Certificamos*

que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA - INSTITUTO ÁGATA**, CGC/CNPJ nº 04.797.769/0001-33, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.008617/2007-26, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 10 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2007.

Brasília, 2 de outubro de 2007

**ROMEU TUMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ATESTA, para fins de comprovação de capacitação técnica, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, CNPJ/MF Nº 04.797.769/0001-33, localizado na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala 1013, Bairro da Campina, Belém, Pará, realizou serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público, com Prova Objetiva, para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, para esse Município no ano de 2021.

Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário.

Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos.

### INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

Contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210232
Origem:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0069
Serviço Contratado:	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS.
Período de execução:	05/08/2021 a 24/11/2021
Número de cargos:	01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS
Nível dos cargos:	NÍVEL MÉDIO
Número de vagas:	42
Número de inscritos:	2.385
Inscrições válidas:	1.007
Homologação:	EDITAL Nº 003/2021 - PMSMG-SMS, DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os serviços foram prestados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais da administração pública. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

São Miguel do Guamá (PA), 01 de fevereiro de 2022.

FLAVIO DOS SANTOS  
GARAJAU:62328026249

Assinado de forma digital  
por FLAVIO DOS SANTOS  
GARAJAU:62328026249

**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.797.769/0001-33**, sede na Rua Santo Antônio, nº432, sala 1013, Bairro da Campina, Belém - PA, executou para esta Prefeitura, a prestação de serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público com prova Objetiva Curso de Formação inicial com 40(quarenta) horas, para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, para esse Município no ano de 2021.com avaliação documental e entrevistas individuais, para esse Município no ano de 2021. Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos preestabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário. Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos. **INFORMAÇÕES DO SERVIÇO**

Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - PMBB

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-CPL-003/2021 - PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.072901/SEMAP

Serviço Contratado: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.

Período de execução: 17/08/2021 a 24/11/2021

Número de cargos: 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS

Nível dos cargos: NÍVEL MÉDIO.

Número de vagas: 61 E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

Número de inscritos: 1.307

Inscrições válidas: 779

Homologação: EDITAL Nº006.2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Declaramos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Breu Branco-PA, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA  
POLLO:6052392  
1268

Assinado de forma  
digital por CLAUDIA  
MARIA  
POLLO:60523921268  
Dados: 2022.02.14  
09:27:57 -03'00'

**CLAUDIA MARIA POLLO**  
**Secretária de Administração e Planejamento**  
**Portaria nº 169/2021-GP**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.797.769/0001-33  
**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO - ED ANTONIO VELHO 432 SALA 1013 / CAMPINA / BELEM / PA / 66010-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2023 a 12/04/2023

**Certificação Número:** 2023031401121044647710

Informação obtida em 14/03/2023 11:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 119867/119/2022

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGAT  
CPF/CNPJ: 04.797.769/0001-33  
Inscrição 155803-0  
Inscrição 002/34883/41/68/0130/000/156-66 (ALUGADO)  
Endereço: R STO ANTONIO , 432 SALA 1013

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:42 horas, do dia 20/01/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 ( noventa ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : CZRV.ADXR.B8HR.TOHH.EVCY

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.797.769/0001-33  
Certidão nº: 35415179/2022  
Expedição: 19/10/2022, às 11:38:36  
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.797.769/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**  
**CNPJ: 04.797.769/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:07 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **E0E4.D1CC.912E.66DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 04.797.769/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:10:50 do dia 17/10/2022

**Válida até:** 15/04/2023

**Número da Certidão:** 702022080966623-0

**Código de Controle de Autenticidade:** FAEB8B8E.C9BD83C2.518A41E4.C9C105B8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 04.797.769/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:10:50 do dia 17/10/2022

**Válida até:** 15/04/2023

**Número da Certidão:** 702022080966624-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 5F1063FD.2F749BB6.4A646B3C.26B63076

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA



## DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, inscrito no CNPJ nº 04.797.769/0001-33 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **ELESANIA GARÇON ALVARENGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2681776 3ª VIA Órgão expedidor PC/PA,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém (PA), 27 de Março de 2023.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
AGATA:04797769000133

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AGATA:04797769000133  
Dados: 2023.03.27 16:33:07 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA  
ELESANIA GARÇON ALVARENGA  
(PRESIDENTE)